



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 34/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório da Comissão de Monitoramento referente ao ano de 2024, do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2025 que altera os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

CONSIDERANDO o Monitoramento realizado junto aos Serviços Socioassistenciais e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Monitoramento referente ao ano de 2024, do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

Art. 2º - Este relatório está disponível no site da Prefeitura Municipal de Andirá no ícone dos Conselhos Municipais na aba do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que pode ser acessado pelo link https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//99_4fac223d94b429e3018c8c187fd26304d419ce56.pdf



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 07 de novembro de 2025.

Maria de Fátima Souza Costa Silva
Presidente do CMAS